



**EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA INTERNACIONAL - PMAI
DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
VAGAS PARA GRADUAÇÃO**

ANO 2019

1 DA ABERTURA

A Universidade de Caxias do Sul, por meio da Pró-Reitoria Acadêmica, torna públicas as condições que regem as inscrições para o processo de seleção de candidatos a vagas nas universidades estrangeiras, com aproveitamento de estudos, conforme quadro de vagas.

2 DO PROGRAMA

2.1 Objetivos

O Programa é destinado a alunos de cursos de graduação da UCS e tem por objetivo fornecer condições para que o estudante possa aprimorar seus estudos em instituições de ensino localizadas no Exterior, a fim de contribuir, por meio do intercâmbio acadêmico, para o desenvolvimento de suas respectivas formações.

2.2 Benefícios

2.2.1 – Isenção de taxas de matrícula para semestre de graduação na universidade de destino;

2.2.2 – Aproveitamento total ou parcial dos estudos desenvolvidos, mediante análise das coordenações dos cursos.

3 DOS CANDIDATOS

3.1 Pré-requisitos

I – ser maior de 18 anos;

II – ser brasileiro nato ou naturalizado;

III – estar regularmente matriculado no período letivo de fevereiro a julho de 2019;

IV – ter no mínimo 40% e, no máximo, 90% dos créditos cursados na UCS*.

**Exceto para os Cursos de Graduação em Medicina e Comércio Internacional, devido ao currículo específico desses Cursos.*

V – não ter mais de 3 (três) reprovações (por nota ou por faltas) durante o período cursado na Universidade de Caxias do Sul;

VI – ter conhecimento da língua do país de destino;

VII – possuir passaporte com validade superior a 6 (seis) meses da data de retorno da viagem.

3.2 Matrícula e compromissos do candidato selecionad

3.2.1 – A matrícula na disciplina de Mobilidade Acadêmica, conforme item 3.2.2, terá um custo médio de 160 horas, relativos ao valor dos cursos da área de conhecimento em que o aluno está vinculado, exceto para o Curso de Medicina.

3.2.2 – Matricular-se na disciplina “Mobilidade Acadêmica” da área em que o curso está inserido, como segue:

Bacharelados

Área de Artes – MBA0001 e MBA0002 para Mobilidade Acadêmica I e II respectivamente - Valor em UCP 175,10.

Área de Exatas – MBE0001 e MBE0001 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 232,80.

Área de Humanas – MBH0001 e MBH0002 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 182,15.

Área do Direito – MBJ0001 e MBJ0001 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 137,10.

Área de Sociais – MBS0001 e MBS0001 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 147,74.

Área da Vida – MBV0001 e MBV0002 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 216,62.

*Curso de Medicina - MBM0001 e MBM0001 para Mobilidade Acadêmcia I e II respectivamente – Valor em UCP 480,29.

Licenciaturas

Todas as áreas – MBL0001 e MBL0001 para Mobilidade Acadêmica I e II respectivamente – Valor em UCP 100,69.

Cursos de Tecnologia

Todas as áreas – MBT0001 e MBT0002 para Mobilidade Acadêmica I e II respectivamente – Valor em UCP 118,09.

3.2.3 - Participar das atividades presenciais (mínimo de 75% de presença).

3.2.4 – Custear as despesas relativas à hospedagem, à alimentação e aos demais gastos pessoais durante o período no Exterior.

3.2.5 – Custear as despesas relativas a passagens aéreas e/ou terrestres, para deslocamento até a universidade de destino.

3.2.6 – Adquirir seguro de saúde com cobertura durante o período total em que estiver no Exterior.

3.2.7 – Realizar os procedimentos e custear as despesas de visto de estudos.

3.2.8 – Entregar, no retorno, um relatório da sua experiência no Exterior.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Documentação exigida para a primeira etapa

Uma via original dos seguintes documentos:

I – Formulário de inscrição da UCS, devidamente preenchido e assinado pelo acadêmico, por seu responsável (ou um familiar) e pela coordenação do curso na Instituição de origem.

II - Histórico escolar da graduação (documento original).

III – Tradução do histórico escolar para a Língua do país de destino.

IV - Termo de compromisso assinado pelo candidato.

V - Termo de concordância de participação no Programa assinado.

E, também, uma via escaneada dos seguintes documentos:

VI - Histórico escolar da graduação em Língua Portuguesa.

VII - Tradução do histórico escolar da UCS para o idioma do país de destino.

VIII - Cópia do comprovante de conhecimento do idioma do país de destino**

***Os países de língua inglesa exigem o TOEFL (UCS Línguas Estrangeiras - UCS-LE - é centro aplicador). As demais línguas são comprovadas através da prova de conhecimento de línguas para mobilidade acadêmica do UCS-LE.*

IX - Carta de intenções do aluno no idioma do país de destino.**

X - Cópia do passaporte válido.

XI – 1 (uma) foto 3x4.

4.2 Documentação exigida para a segunda etapa

Após a divulgação da lista dos acadêmicos selecionados na UCS será solicitado o preenchimento do Formulário de inscrição da Universidade de destino, assim que disponível no site.

4.3 Documentação exigida para a terceira etapa – antes do embarque

I – Cópia do seguro-saúde.

II – Cópia do visto de estudante.

III – Cópia das passagens.

IV – Cópia do Passaporte.

4.4 Local de inscrição

A documentação deverá ser entregue no Bloco L - Sala 101 A, no Escritório de Intercâmbios, de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 21h.

4.5 Período para recebimento das inscrições

As inscrições para primeira chamada encerram dia 01 de abril de 2019, segunda-feira, às 20h59min (horário de Brasília).

As inscrições para vagas remanescentes encerram dia 15 de abril de 2019, segunda-feira, às 20h59min (horário de Brasília).

5 DA SELEÇÃO

5.1 Forma de seleção

5.1.1 Primeira etapa: apresentação da documentação

Os documentos apresentados pelos candidatos serão conferidos de acordo com o item 4.1 deste Edital. Passarão para a próxima etapa os processos que apresentarem candidatura completa e cumprirem com os pré-requisitos do Programa.

5.1.2 Segunda etapa: processo seletivo

O índice acadêmico constitui instrumento decisivo e seletivo. Serão aprovados os alunos que possuírem os maiores índices. Os índices são obtidos através da divisão da média acadêmica do aluno pela média acadêmica geral do seu respectivo curso de graduação. Em caso de empate, será considerado o maior número de créditos cursados na UCS. Permanecendo o empate, será analisado o conhecimento da língua estrangeira e a adequação do plano de estudo às disciplinas disponíveis na universidade de destino (aprovada pela Coordenação do Curso na UCS).

O número de vagas disponíveis é definido pelas instituições estrangeiras e pode sofrer alterações a cada semestre. A lista das instituições com o respectivo número de vagas para o semestre 2019/2 está disponível em: <https://www.ucs.br/site/ucs-internacional/alunos-ucs/programa-de-mobilidade-academica-internacional/>

5.2 Divulgação dos resultados do processo de seleção

Os resultados da primeira chamada serão divulgados no dia 03 de abril de 2019, quarta-feira, via e-mail informado no formulário de inscrição do Programa. Os selecionados para as vagas remanescentes serão comunicados dia 16 de abril de 2019, terça-feira.

6 DAS VAGAS

Serão ofertadas 8 (oito) vagas por curso, conforme a seguinte distribuição:

ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
Graduação em Medicina	08 vagas 02 vagas para Portugal e o restante das vagas distribuídas conforme disponibilidade das Universidades conveniadas.
Graduação em Arquitetura e Urbanismo	08 vagas 01 vaga para Portugal e o restante das vagas distribuídas conforme disponibilidade das Universidades conveniadas.
Demais cursos de graduação	08 vagas para cada curso, conforme disponibilidade das Universidades conveniadas

7 CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
Até dia 01 de abril de 2019, segunda-feira	Recebimento de candidaturas para o Programa de Mobilidade Acadêmica – Primeira chamada.
Até 02 de abril de 2019 – terça-feira	Período de inscrições para a Prova de Mobilidade Acadêmica.
Dia 03 de abril de 2019, quarta-feira	Divulgação dos resultados do processo seletivo.
Dia 05 de abril de 2019, sexta-feira	Realização da Prova de Mobilidade Acadêmica.
Dia 15 de abril de 2019, segunda-feira	Divulgação dos resultados da Prova de Mobilidade Acadêmica.
Até dia 15 de abril de 2019, segunda-feira	Data limite para inscrições nas vagas remanescentes (para os alunos que já realizaram a Prova de Mobilidade Acadêmica).
Dia 16 de abril de 2019, terça-feira	Divulgação dos resultados do processo seletivo para as vagas remanescentes.
Dia 03 de maio de 2019, sexta-feira	Prazo final para alteração de informações pessoais e cancelamento de intercâmbio.
Maio 2019	Preenchimento dos formulários (on-line) das Instituições de destino.
Junho de 2019	Evento pré-embarque – módulo presencial obrigatório
De agosto/setembro de 2019 até janeiro de 2020	Período de realização do Programa de Mobilidade Internacional
Até 21 de fevereiro de 2020	Entrega do relatório de experiência no Exterior.
Março de 2020	Reunião de retorno.

8 DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

No retorno do Programa, os alunos poderão solicitar, junto ao Protocolo Acadêmico da UCS, o aproveitamento dos estudos desenvolvidos no período de intercâmbio, mediante apresentação de conteúdo, carga horária e avaliação de cada disciplina. A UCS aproveitará até o limite de 10% da carga horária total do curso.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 – A segunda participação no Programa, bem como o pedido de prorrogação do intercâmbio, será aceita mediante disponibilidade de vagas remanescentes.

9.2 – À decisão da seleção por parte da Instituição de origem não cabe recurso de qualquer natureza por parte dos candidatos.

9.3 – O Programa pode ter o prazo de inscrições prorrogado. Sendo assim, as datas do cronograma, serão alteradas automaticamente.

9.4 - A inscrição na Universidade de destino dos acadêmicos contemplados será feita mediante a disponibilidade de vagas e de acordo com a disponibilidade dos respectivos cursos acadêmicos. Será respeitada a indicação de, no máximo, 5 (cinco) acadêmicos por período letivo e por instituição.

9.5 – O prazo final para cancelamento do intercâmbio deve ser seguido, conforme orientado no cronograma do item 7 (sete) desse regulamento.

9.6 – É de responsabilidade do acadêmico verificar, no site da Instituição de seu interesse, a oferta de cursos, o idioma em que serão ministrados e, em conjunto com a coordenação do seu curso, escolher as disciplinas compatíveis com seus estudos na UCS.

9.7 – Cada aluno poderá candidatar-se a apenas **UMA** Instituição por Edital publicado.

9.8 – O candidato que não cumprir uma das etapas do processo será desligado do Programa.

9.9 – É de responsabilidade do acadêmico solicitar informações a respeito do visto necessário junto à representação diplomática mais próxima. Para solicitar o visto de estudante será exigida a Carta de Aceite da universidade de destino, dentre outros documentos. A Assessoria de Relações Internacional não possui permissão para interferir nos trâmites de emissão e não se responsabiliza por eventuais atrasos ou pelo não cumprimento de prazos por parte dos Consulados.

9.10 – As informações acima referem-se ao processo de pré-seleção para as vagas disponibilizadas à UCS pelas universidades conveniadas. A resposta final caberá à Instituição conveniada/destino, mediante o envio da Carta de Aceite.

Caxias do Sul, 05 de março de 2019.

Nilda Stecanella

Pró-Reitora

Pró-Reitoria Acadêmica

Roberto Itacyr Mandelli

Coordenador de Programação Acadêmica

Pró-Reitoria Acadêmica